



Em noite histórica, Uniara entrega título de professor emérito a Tourinho Filho



Baterias para carros, motos, lanchas e veículos pesados

As Prerrogativas do Advogado asseguram o Direito de Defesa

Assegurar o respeito às prerrogativas profissionais do advogado significa salvaguardar os direitos do cidadão. O exercício da advocacia tem legitimidade constitucional (Art. 133 da Constituição Federal) e visa concretizar a Justiça. Para postular em nome de seu constituinte, o advogado precisa ter liberdade para praticar todos os atos judiciais necessários à ampla defesa e ao contraditório.

As prerrogativas profissionais são um conjunto de medidas legais, que permitem ao advogado exercer sua profissão com total liberdade e independência no interesse do cliente. Os exemplos são muito claros: se o advogado não tem acesso aos autos para vista e retirada, não poderá promover a devida defesa de seu cliente. Se for determinada busca e apreensão em arquivos sigilosos do advogado visando documentos do cliente, o prejuízo será do cidadão, que terá suas garantias constitucionais violadas. O mesmo ocorre se o advogado for cerceado em sua manifestação durante a audiência ou não for recebido pelo juiz para analisar fato de interesse processual.

As prerrogativas profissionais são, portanto, garantias de que o advogado disporá dos meios necessários para cumprir sua missão pública. Uma das prerrogativas fundamentais é o sigilo profissional, que reveste todas as informações que foram confiadas pelo cliente ao advogado, e que também está presente em outras classes, como médicos, jornalistas e religiosos. Quebrar o sigilo profissional, segundo o Código de Ética, constitui infração disciplinar grave, além de configurar crime, pelo qual o advogado terá de responder.

Assim como juízes e promotores, quando encontram entraves no seu exercício profissional, podem se escu-

dar em suas prerrogativas, os advogados também precisam desse conjunto de medidas para exercer seu mister, sem ser coagido ou intimidado, seja por autoridade ou agente público, no interesse da prestação jurisdicional.

O papel do bom advogado é o de produzir provas e apresentar argumentos. Para tanto, deve exercer suas prerrogativas profissionais com todo destemor e independência, sem a preocupação em desagradar.

A proposta se justificava pela observação de que o Desagravo Público, a que todo advogado tem direito quando ofendido em suas prerrogativas, durante o exercício profissional, fica restrito à classe, que oferece sua solidariedade ao colega. No entanto, o processo administrativo instaurado para apurar o episódio não tem o condão de punir o agravador, embora ele tenha atingindo o direito constitucional do cidadão à ampla defesa e ao devido processo legal.

Em data de 08 de abril de 2014, através da Lei nº 8.178, foi incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia Araraquarense, a ser comemorado anualmente em 11 de agosto.



JOÃO MILANI VEIGA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE PRERROGATIVAS
EX-PRESIDENTE DA QUINTA SUBSEÇÃO DE ARARAQUARA DURANTE O PERÍODO DE 2013 A 2018.

CONVÊNIO – BILD/VITTA – DESCONTOS EXCLUSIVOS PARA A ADVOCACIA



No dia 13 de maio, realizou-se reunião da Comissão de Convênios da 5ª Subseção da OAB/SP, presidida pela Dra. Isabella Fracassi Carvalho Sene. A comissão se reuniu para definição de sistemática de trabalho em busca de novos convênios que beneficiem a advocacia regional, tendo um deles, inclusive, sido assinado no dia de hoje, conforme informações abaixo.

Também no dia 13 de maio, a Diretoria da 5ª Subseção e a Comissão de Convênios firmaram, com a BILD/VITTA, convênio para concessão de descontos exclusivos e condições especiais para a advocacia (diferenciados das condições apresentadas para o público em geral) na aquisição de imóveis na cidade

de Araraquara.

Em alguns dias a BILD/VITTA fornecerá a relação dos empreendimentos e a

condição de desconto para cada um, oportunidade na qual serão divulgados através deste mesmo canal.

CAMPANHA DO AGASALHO

DOE COBERTORES, AGASALHOS, LUVAS E ETC...

TODA A ARRECADAÇÃO SERÁ DESTINADA PARA ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA!!!

PONTOS DE ARRECADAÇÃO:

OAB - CASA 01 (R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 1907 - CENTRO, ARARAQUARA - SP, 14801-320)

OAB - CASA 02 (R. DOS LIBANESES, 1998 - VILA NOSSA SRA. DO CARMO, ARARAQUARA - SP, 14801-425)



5ª Subseção
Araraquara/SP

DEIXE OS DIAS DE ALGUÉM MAIS QUENTINHOS!

EXPEDIENTE

OAB/SP
Ordem dos Advogados do Brasil
5ª Subseção - Araraquara
Triênio - 2022 / 2024
Ano XXIII - Jornal lançado em 02/1998
Relançado em 03/2013

Plínio Cesar Silva
Diretor Jornal

Felipe José Maurício de Oliveira
Presidente

Clara Maria Rinaldi de Alvarenga
Vice-Presidente

Yuri Tramontano de Souza
Secretário-Geral

Camila Cristina Claudino
Secretária Adjunta

Paulo Henrique de Andrade Malara
Diretor-Tesoureiro

Endereço: Casa I
Rua Voluntários da Pátria, nº 1907
Fone: (16) 3336-0703 - Araraquara - SP

Casa II - Rua dos Libaneses, nº 1983 - fone: (16) 3336 - 1314 - Araraquara - SP
Salas:

Vara do Trabalho - Fone: 3335-2271
Justiça Federal - Fone: 3335-5545
Forum de Araraquara - Fone: 3332-8990
Forum de Américo Brasiliense
Fone: 3392-6287
E-mail: araraquara@oabsp.org.br

Diagramação:
Gustavo A. Silva

E-mail: jornaljustica@yahoo.com.br
Interpress Comunicações Editoriais Ltda
CNPJ 60.394.848/0001-74
Tiragem 5.000 exemplares

CAMPANHA SOLIDÁRIA - DRIVE-THRU DE PÁSCOA - EM CONJUNTO COM ASSOCIAÇÃO KOMBINEIA E ONG ABRAÇA VIDAS.

No dia 09/04/2022 (sábado), a OAB de Araraquara, a Associação Kombineia - Fazer o Bem Kombina e a ONG Abraça Vidas realizaram na Praça dos Advogados, situada na Avenida Napoleão Selmi Dei, o DRIVE-THRU SOLIDÁRIO DE PÁSCOA, arrecadando centenas de caixas de bombons, que foram encaminhadas para instituições que abrigam crianças e adolescentes na cidade. Também foram arrecadadas rações animais, encaminhadas para famílias carentes que não estão em condições de adquirir alimentação para seus animais de estimação.

No mesmo dia e local, foi



realizada uma aula de FitDance, com a professora Bianca Acorinte, reunindo diversas mulheres nesta animada atividade física.

O evento contou com autorização da Prefeitura de Araraquara, que isolou uma

das vias de circulação para garantir a segurança de todos que participaram do evento. Houve, ainda, cobertura ao vivo do evento pela imprensa local, que colaborou na divulgação do evento.

A meta de arrecadação foi



superada! A OAB de Araraquara, a Kombineia e a ONG Abraça Vidas agradecem a todos pela participação no evento.

Participaram ativamente da organização do evento: A Comissão de Infância e Ju-

ventude, presidida pela Dra. Rafaela Milani, a Comissão de Proteção e Defesa Animal, presidida pela Dra. Carolina Galvão e a Comissão de Esporte e Lazer Feminino, presidida pela Dra. Raquel de Paula Júlio.

DEFESA DAS PRERROGATIVAS – COMBATE AO EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO E DEFESA DAS ATIVIDADES PRIVATIVAS DA ADVOCACIA.

A Diretoria da 5ª Subseção da OAB/SP, com o apoio da Comissão de Prerrogativas (presidida pelo Dr. Alan Sant'Anna), Comissão de Combate ao Exercício Ilegal da Profissão e de Defesa das Atividades Privativas da Advocacia (presidida pelo Dr. Victor Diniz) e da Comissão de Direito Previdenciário (presidida pela Dra. Nayara Moraes), realizou duas diligências externas fiscalizatórias, visando obter detalhes acerca de atividades que a princípio podem indicar a prática de exercício ilegal da profissão e de captação indevida de clientela.

Na primeira diligência a Diretoria se deslocou para endereço indicado em folder enviado para diversas pessoas na cidade de Araraquara, con-

vidando-as para atendimento jurídico. No local, constatou-se a existência de contratos e procurações bem como foi identificado o CNPJ da empresa, que ainda era desconhecido.

Na segunda diligência, embasada também em folder distribuído no centro da cidade de Araraquara, a Diretoria identificou a empresa instalada no endereço, seu CNPJ e, mediante análise de documentos na JUCESP, cruzou os dados com o sistema de processos eletrônicos da Justiça Federal, identificando o(a) advogado(a) responsável por realizar os atendimentos.

Por entender que a atuação na esfera jurídica de empresas mercantis sem registro na OAB viola a legislação vigente, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis



para fazer cessar a atuação na cidade de Araraquara, mediante requerimento de imposição de multa diária em caso de atendimento ou divulgação de serviços jurídicos.

Com relação aos (as) advogados(as) identificados nas

diligências, foi formalizada comunicação ex officio à Comissão de Ética e Disciplina, visando a instauração dos devidos processos disciplinares.

Mais uma vez a 5ª Subseção da OAB/SP reitera que a fiscalização do exercício ilegal

da profissão e de infrações éticas será exercida de modo firme e rápido, garantindo à advocacia que milita dentro das regras legais e regulamentares que não haja captação predatória e ilegal da clientela da região.

Em noite histórica, Uniara entrega título de professor emérito a Tourinho Filho

Homenagem foi realizada no dia 25 de maio, na unidade I da universidade



É sério, vai ficar parado?

VESTIBULAR

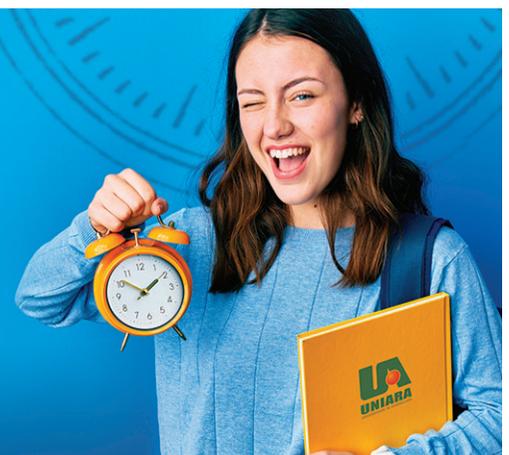
segundo semestre / 2022

Quer saber mais?
(16) 9.9616.7026



UNIARA

0800 55 65 88 • uniara.com.br/vestibular



A noite do dia 25 de maio foi marcada por um evento histórico na Universidade de Araraquara – Uniara: a entrega do título de professor emérito ao docente do curso de Direito da instituição, Fernando da Costa Tourinho Filho, que leciona há cinquenta anos na universidade. A homenagem, que lotou o auditório principal da unidade I da Uniara, também marcou sua despedida da carreira acadêmica.

A abertura do evento ficou a cargo do Coral Uniara, regido pelo maestro Rogerio Toledo. O grupo cantou o Hino Nacional e outras canções e, logo após, a mesa de honra foi composta, além do homenageado, pelo reitor da Uniara, professor doutor Luiz Felipe Cabral Mauro; pelo pró-reitor de Graduação, Especialização e Extensão, Flávio Módolo; pelo chefe do Departamento de Ciências Jurídicas e coordenador do curso de Direito, Fernando Passos, e pelo professor da graduação, Sérgio de Oliveira Médici.

Módolo foi o primeiro a discursar e falou sobre a carreira e a importância de Tourinho Filho para o ensino. Em seguida, Passos contou diversas histórias relacionadas ao homenageado e exibiu, em vídeo, depoimentos de figuras públicas dos âmbitos político e jurídico, todos exaltando Tourinho Filho na trajetória de suas carreiras. Em outro vídeo, ex-alunos de todas as turmas nas quais Tourinho Filho lecionou também deixaram seus depoimentos - <https://bit.ly/38oewPq> -, assim como uma de suas filhas, Luiza Fernanda da Costa Tourinho,

que falou ao vivo, de maneira remota.

Passos também brincou e fez uma chamada, para a plateia, como se fosse em uma sala de aula, pedindo para que representantes das turmas de cada ano se levantassem. Na sequência, Mauro também discursou e enalteceu a relevância de Tourinho Filho no campo jurídico. O homenageado foi o último a falar.

“Com a alma deitada no chão, saúdo os meus amigos de hoje e os passados; com a alma deitada no chão, agradeço a homenagem do ilustre amigo Luiz Felipe Cabral Mauro, reitor da Uniara; com a alma deitada no chão, saúdo todos os funcionários da minha Uniara, desde o mais graduado ao mais simples; aos meus colegas de docência e aos meus corregedores de direito de pós-graduação, com a alma deitada no chão, eu os saúdo e deles me despeço e, finalmente, com a alma deitada no chão, agradeço todas essas homenagens que me foram prestadas. Vem a saudade que começo a sentir a partir de agora ao deixar a minha querida Uniara. Agradeço as homenagens, a presença dos meus familiares, e aqui fica simplesmente o meu agradecimento com a alma deitada no chão. Despeço-me de todos vocês. Muito obrigado por tudo”, declarou Tourinho Filho.

O discurso final emocionou o público, que o ovacionou. Juntamente com as homenagens prestadas ao professor, sua esposa, Benedita Maria de Alcântara Tourinho, recebeu flores das mãos da esposa do reitor, Lina Maria Arruda Mauro.

“O professor Tourinho é o

nosso ícone. É o mais antigo do curso de Direito, está há exatos cinquenta anos lecionando e sempre foi nossa referência, seja na instituição, seja no país. É o Brasil todo que está representado nessa homenagem. É uma grande honra para a Uniara e, para mim, há 22 anos coordenando um curso que tem esse homem, é uma alegria muito grande. A Uniara está de parabéns, especialmente a reitoria, por ter tido essa ideia”, disse Passos.

Para Mauro, “é uma alegria

para nós, porque o Tourinho está conosco desde 1972”. “Ele deu sua vida à escola e temos, por ele, um amor muito grande. Muitas gerações passaram por suas mãos, e vemos isso nesse evento, com o público presente. É uma honra dar a ele esse título de professor emérito”, finalizou.

Informações sobre o curso de Direito da Uniara podem ser obtidas no endereço www.uniara.com.br ou pelo telefone 0800 55 65 88.



MARMITARIA

PLINIÃO

3472-0905

99258-4044

@marmitariaplinao



a vida é
MAIS BONITA
perto da natureza

www.clubenauticoararaquara.com @clubenautico f/clubenautico.araraquara

CLUBE NÁUTICO
ARARAQUARA



Boteco

ONZE ONZE

GOURMET

Mediterrâneo R\$ 24,00

Arroz de Rabada com Agrião e Batata da Casa R\$ 27,00

Pastel de Tapioca com Goiabada e Sorvete de Creme R\$ 10,00

Eperamos você
na Rua Jeremias
de Paula Eduardo, 1.111
Centro
Fone: (16)
3245-5125

Experimente essas e outras delícias do nosso cardápio! Será um prazer recebê-lo!

2º CURSO DE ESTAGIÁRIOS - COMISSÃO OAB VAI À UNIVERSIDADE

No sábado, dia 07/05 foi retomado o Curso de Estagiários da Comissão da OAB Vai à Universidade, presidida pelo Dr. George Fernando Lopes Vieira.

O curso foi realizado pela primeira vez no ano de 2019, não tendo ocorrido em sua forma plena nos anos de 2020 e 2021, por força das limitações impostas pela pandemia da COVID-19.

Já agora, em 2022, com a redução das restrições sanitárias, foi possível retomar o curso, que contou com mais de 80 (oitenta) presentes no espaço físico e 60 (sessenta) presentes no ambiente virtual. A Subseção de Araraquara

está realizando neste projeto o teste para streaming de palestras pela internet, o que possibilitou o acompanhamento das aulas ministradas tanto pelo auditório quando pela internet.

Neste projeto, pioneiro no Estado de São Paulo, os alunos têm aulas das mais diversas matérias de direito aos sábados. Ao final, podem ser encaminhados para realização de um breve estágio nos escritórios de advocacia que manifestarem interesse em contratar. Caso seu escritório tenha interesse em abrir vaga para um(a) estagiário(a) entre em contato com a Subseção via e-mail para receber as regras e detalhes.



ALTERAÇÕES NO SISTEMA CAASP – REGIONAL ARARAQUARA

O sistema CAASP vem sendo remodelado em todo o Estado de São Paulo. Confira as mudanças na Regional de Araraquara:

1-) Substituição do consultório odontológico por dentistas conveniados: Será encerrado o consultório de atendimento odontológico da CAASP, situado atualmente na Casa 2 da Advocacia e Cidadania. Para garantir o atendimento à advocacia, serão conveniados dentistas da cidade, que atenderão em seus próprios consultórios, seguindo a tabela de preços da CAASP. Deste modo, o valor despendido pela advocacia para atendimento odontológico será o mesmo atualmente praticado no consultório da CAASP. Com a realização de convênios com novos profissionais da cidade, além da manutenção do valor pago, a advocacia contará com mais locais para atendimento, podendo optar por consultórios mais próximos de suas casas ou escritórios.

O sistema de subsídio resulta num deficit de mais de R\$ 36.000,00 (trinta e seis milhões de reais) por triênio. A reestruturação foca na redução deste gasto.

2-) Livraria - Encerramento da Livraria Física: 85% das vendas de livros realizadas no sistema CAASP atualmente são realizadas através do próprio site, através do e-commerce. Deste modo, o sistema de vendas de livros será exclusivamente pelo canal digital. Os livros serão entregues em 48 (quarenta e oito) horas pela CAASP. Os colegas que tenham dificuldade na aquisição online, poderão se deslocar até a Regional da CAASP em Araraquara, para que realizem a compra auxiliados por colaboradora.

3-) REESTRUTURAÇÃO COMPLETA DA FARMÁCIA: A farmácia da Regional Araraquara da CAASP será completamente reformulada, com ampliação de seu espaço físico e aumento dos produtos ofertados. O projeto



visa migrar a farmácia de seu atual local para a sala onde hoje se encontra a livraria, criando-se espaço com gôndolas e displays, comercializando não só medicamentos mas também produtos de higiene, que ficarão expostos em local externo ao balcão, permitindo que a advocacia escolha o produto que mais

lhe atende.

4-) SALA DE ATENDIMENTO/AUDIÊNCIAS: No local onde hoje se encontra a farmácia, tão logo seja ela migrada para a sala da atual livraria, em seu espaço será montada sala, com estrutura para atendimento e reuniões. O projeto engloba também o aparelhamento da sala com

hardwares que permitam a realização de audiências virtuais pela advocacia (microfones e webcams). Fora desta sala, assim que implantada a possibilidade de realização de audiências, serão alocados bancos e cadeiras para que seja possível, quando necessário, isolar testemunhas e partes das salas de audiências virtuais.

NOMEAÇÃO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE PRERROGATIVAS E COORDENADOR DE PRERROGATIVAS.

Para a 5ª Região Administrativa, que engloba Araraquara, foram nomeados o Dr. João Milani Veiga, que presidiu a Subseção de Araraquara nos anos de 2013 a 2018, para a função de Presidente do Conselho Regional de Prerrogativas e o Dr. Paulo Máximo Diniz para a função de Coordenador Regional de Prerrogativas. A Diretoria parabeniza os nomeados e deseja um profícuo trabalho à frente de uma das mais nobres funções da Ordem dos Advogados do Brasil: a defesa das Prerrogativas.



AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NO REGISTRO CIVIL PARA A ADVOCACIA EXTRAJUDICIAL

A advocacia está presente no Brasil há séculos, e, com o passar dos anos o ordenamento jurídico se aprimorou e evoluiu. Nesta toada, o ramo extrajudicial na advocacia é conhecido principalmente na atuação de divórcios, inventários, doações e escrituras de compra e venda.

Com o intuito de auxiliar a sociedade e aliviar o judiciário, o Poder Legislativo, o Conselho Nacional de Justiça, a Corregedoria Nacional da Justiça e por vezes as Associações dos Notários e Registradores, procuram mecanismos para tanto. Na atribuição do Registro Civil das Pessoas Naturais, por exemplo, nos últimos 05 anos ocorreram grandes avanços, possibilitando que os cartórios extrajudiciais pratiquem atos que antes eram possíveis somente através de mando judicial.

Nos casos de procedimentos de retificação administrativa, para erros evidentes e de fácil constatação, era necessária a elaboração de um requerimento para protocolo na Serventia do registro apontando erro cometido. Com isso, o Oficial encaminhava os autos administrativos para análise e manifestação do Ministério Público, que poderia aceitar o pleito ou não. Com a promulgação da Lei 13.484/17, os procedimentos administrativos não necessitam mais de encaminhamento ao Ministério Público. A análise é feita com total autonomia pelo Oficial do cartório.

Através do Provimento 73 de 28/06/2018 do Conselho Nacional de Justiça, ocorreu uma das maiores desjudicializações no Brasil. Este provimento dispõe sobre a alteração de nome e sexo da pessoa transgênero em seus assentos de nascimento, casamento, e, sendo o caso, nascimento de seus filhos, diretamente no Registro Civil das Pessoas Naturais. Anteriormente, existia a possibilidade somente na esfera judicial com a exigência de acompanhamento psicológico do requerente.

Atualmente o reconhecimento de paternidade ou maternidade socioafetiva pode ser feito diretamente no Cartório de Registro Civil. No ano de 2017, o Conselho Nacional de Justiça publicou um primeiro provimento autorizador. O Provimento 83 de 14/08/2019

alterou o primeiro em alguns pontos, como a idade mínima de 12 anos do registrado, e é vigente até a presente data.

Uma das mais recentes possibilidades de feito extrajudicial é a alteração do nome do menor de idade, para aqueles que foram registrados somente com patronímico de um dos genitores. Pelo Provimento 82 de 03/07/2019 do Conselho Nacional de Justiça, faz-se requerimento diretamente ao Cartório de Registro Civil para que seja incluído ao nome da criança o sobrenome familiar daquele genitor que não possui, com intuito de identificação da família. Permite a alteração do nome do genitor em decorrência de alteração de estado civil, e, ainda que o(a) viúvo(a) volte a utilizar seu nome de solteiro(a), por ocasião do óbito de seu cônjuge.

Em todas as situações elencadas, a averbação era permitida apenas através de processo judicial, após a expedição de mandado para cumprimento do Registro Civil. Com leis promulgadas e provimentos do Conselho Nacional da Justiça, todos os feitos são alcançados diretamente no Cartório de Registro Civil, priorizando a solução extrajudicial que torna a conclusão mais rápida, menos burocrática e menos custosa ao cidadão.



PRISCILA SALITA RAMIRO
Bacharel em direito (UNIARA). Pós-graduada (lato sensu) em Direito Notarial e Registral (DAMASIO EDUCACIONAL) e em Direito Imobiliário, Urbanístico e de Incorporações (PROMINAS). Escrivente Substituta do 1º Cartório de Registro Civil de Araraquara-SP

REUNIÃO - COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA - DIRETRIZES E PROJETOS.



A Comissão da Mulher Advogada, presidida pela Dra. Rosimeire Aparecida Antunes da Silva, se reuniu na manhã do dia 04/05 para a leitura e debate do

relatório do planejamento realizado no dia 20/04, momento em que foram discutidas e decididas várias ações para o ano de 2022.

A Comissão conta agora também com a Subcomissão de Prevenção à Violência Contra a Mulher, presidida pela Dra. Elisangela Cassemiro.

ENTREGA DE CARTEIRAS

22/03/2022



AD.CORPUS

contato@poderquantico.com.br

@AdCorpusDetox

Ad.CorpUS - Clínica De Destoxificação Orgânica & Tratamentos Quânticos, visa tratar o paciente como um todo, observando não somente o aspecto material (corpo), mas também a mente e espírito, cuidando inclusive do imaterial que complementa o ser.

Através de uma avaliação de Biorressonância (mapeamento frequencial) onde analisamos contaminações, frequência dos órgãos, dentre outros. Junto com a avaliação quântica fechamos um diagnóstico preciso do quadro do paciente.

No processo de Destoxificação Orgânica, servimos toda alimentação do dia e os procedimentos elaborados e realizados de acordo com suas necessidades.

O processo visa Destoxificar o organismo, eliminando toxinas oriundas de uma má alimentação, gases tóxicos, cosméticos, produtos de higiene e limpeza e inclusive de "pensamentos tóxicos".

A vibração de uma indivíduo interfere não apenas em sua saúde como também na idealização e realização de seus projetos.

Nosso processo de Coaching Quântico, conduz você à uma reprogramação mental, levando-o a vibrar na frequência de seu objetivo. Porque não basta QUERER, você tem que SER o que deseja.

DESTAQUE-SE! POTENCIALIZE
todas as suas competências e talentos.

A Ad.CorpUS, espaço de revitalização da saúde, tem como compromisso ajudá-lo a encontrar o caminho para uma vida mais saudável e equilibrada.

Nós, da Ad. CorpUS esperamos por você! entre em contato agora mesmo e saiba mais sobre nossos tratamentos!



Dra. Emanuela Marin
Crefito-3/91218-F

WhatsApp 16-99975-0457 / contato@poderquantico.com.br





Baião de Dois
Restaurante

Música ao vivo aos finais de semana

ALMOÇO | JANTA
MARMITAS E MARMITEX
DOMINGO À DOMINGO



ANTIGO PÃO COM LINGUIÇA

16 98216-4081 | 99324-5753 - Rodovia Washington Luis Km 268 - (50m do posto Bambina)



Acqua Blue
KIDS

Roupas Importadas e Nacionais
para crianças de 0 a 16 anos

Rua São Bento, 1441
(16) 3010-1888

(16) 3397-3666
(16) 3397-1888



3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

Tabelião Delegado Titular: José Janone / Tabelião Del. Substituto: Dênis Henrique Janone



Av. Duque de Caxias, 260 (entre ruas 1 e 2) - Centro
Araraquara - SP - Fone/Fax: (16) 3332.0999
www.3cartorioararaquara.com.br / atendimento@3cartorioararaquara.com.br

O atendimento que você merece,
com a eficiência que você precisa



• Escrituras • Inventários • Protestos de Títulos
• Procurações • Divórcios • Atas Notariais
• Testamentos • Separações • Plastificações
• Reconhecimentos de Firmas • Encadernações
• Autenticações de Documentos • Fotocópias

A Lei nº 14.181/21: educação financeira e defesa dos consumidores superendividados – 3ª parte

Tiago Romano, Advogado.

Estamos no terceiro e derradeiro artigo proposto para o estudo da Lei nº 14.181, de 1º de julho de 2021 que alterou o Código de Defesa do Consumidor para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispõe sobre a prevenção e o tratamento ao superendividamento da população.

Após estudar no primeiro artigo sobre a importância da legislação, a alteração da Política Nacional de Relações de Consumo, alguns direitos adicionados aos consumidores e a definição do superendividamento; no segundo artigo sobre os direitos e garantias instituídos pela legislação na proteção dos consumidores, bem como a educação financeiro, neste terceiro artigo vamos estudar o rito de conciliação e propositura judicial do pedido de repactuação de dívidas dos consumidores devedores.

Quanto a conciliação a mesma terá cabimento quando a requerimento do consumidor superendividado pessoa natural, o juiz poderá instaurar processo de repactuação de dívidas, com vistas à realização de audiência conciliatória, presidida por ele ou por conciliador credenciado no juízo, com a presença de todos os credores de dívidas, na qual o consumidor apresentará proposta de plano de pagamento com prazo máximo de cinco anos, preservados o mínimo existencial, nos termos da regulamentação, e as garantias e as formas de pagamento originalmente pactuadas. Excluem-se do processo de repactuação as dívidas, ainda que decorrentes de relações de consumo, oriundas de contratos celebrados dolosamente sem o propósito de realizar pagamento, bem como as dívidas provenientes de contratos de crédito com garantia real, de financiamentos imobiliários e de crédito rural. O não comparecimento injustificado de qualquer credor, ou de seu procurador com poderes especiais e plenos para transigir, à audiência de conciliação acarretará a suspensão da exigibilidade do débito e a interrupção dos encargos da mora, bem como a sujeição compulsória ao

plano de pagamento da dívida se o montante devido ao credor ausente for certo e conhecido pelo consumidor, devendo o pagamento a esse credor ser estipulado para ocorrer apenas após o pagamento aos credores presentes à audiência conciliatória.

Já no caso de conciliação, com qualquer credor, a sentença judicial que homologar o acordo descreverá o plano de pagamento da dívida e terá eficácia de título executivo e força de coisa julgada. Constarão do plano de pagamento: medidas de dilação dos prazos de pagamento e de redução dos encargos da dívida ou da remuneração do fornecedor, entre outras destinadas a facilitar o pagamento da dívida; referência à suspensão ou à extinção das ações judiciais em curso; data a partir da qual será providenciada a exclusão do consumidor de bancos de dados e de cadastros de inadimplentes e condicionamento de seus efeitos à abstenção, pelo consumidor, de condutas que importem no agravamento de sua situação de superendividamento.

Se não houver êxito na conciliação em relação a quaisquer credores, o juiz, a pedido do consumidor, instaurará processo por superendividamento para revisão e integração dos contratos e repactuação das dívidas remanescentes mediante plano judicial compulsório e procederá à citação de todos os credores cujos créditos não tenham integrado o acordo porventura celebrado. Serão considerados no processo por superendividamento, se for o caso, os documentos e as informações prestadas em audiência. No prazo de quinze dias, os credores citados juntarão documentos e as razões da negativa de aderir ao plano voluntário ou de renegociar. O juiz poderá nomear administrador, desde que isso não onere as partes, o qual, no prazo de até trinta dias, após cumpridas as diligências eventualmente necessárias, apresentará plano de pagamento que contemple medidas de temporização ou de atenuação dos encargos. O plano judicial compulsório assegurará aos credores, no mínimo, o valor do principal devido, corrigido mo-

netariamente por índices oficiais de preço, e preverá a liquidação total da dívida, após a quitação do plano de pagamento consensual em, no máximo, cinco anos, sendo que a primeira parcela será devida no prazo máximo de cento e oitenta dias, contado de sua homologação judicial, e o restante do saldo será devido em parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Em caso de conciliação administrativa para prevenir o superendividamento do consumidor pessoa natural, os órgãos públicos poderão promover, nas reclamações individuais, audiência global de conciliação com todos os credores e, em todos os casos, facilitar a elaboração de plano de pagamento, preservado o mínimo existencial, sob a supervisão desses órgãos, sem prejuízo das demais atividades de reeducação financeira cabíveis. O acordo firmado perante os órgãos públicos de defesa do consumidor, em caso de superendividamento do consumidor pessoa natural, incluirá a data a partir da qual será providenciada a exclusão do consumidor de bancos de dados e de cadastros de inadimplentes, bem como o condicionamento de seus efeitos à abstenção, pelo consumidor, de condutas que importem no agravamento de sua situação de superendividamento, especialmente a de contrair novas dívidas.

Em suma a conciliação, bem como os procedimentos judiciais de repactuação e revisão dos contratos bancários são importantes, bem como toda a sistemática criada para educar, prevenir e em último caso proteger os consumidores inadimplentes, caracterizando função estatal a defesa mínima do direito básico do cidadão de poder ter condições de ter uma vida



Dr. Heitor toma posse como desembargador



A Diretoria da 5ª Subseção da OAB/SP parabeneiza o magistrado Excmo. Dr. Heitor Luiz Ferreira do Amparo pela promoção, no dia de hoje, para a função de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Com a promoção, Dr. Heitor deixa a 2ª Vara Cível de Araraquara,

comarca na qual trabalhou como juiz por quase 40 anos. Durante mais de 34 anos foi Diretor do Fórum de Araraquara, exercendo a função sempre com respeito a advocacia, suas prerrogativas e ao cidadão. A advocacia de Araraquara deseja um excelente trabalho na nova função assumida perante o TJSP.

OAB DE ARARAQUARA PARTICIPA DA “SEMANA PAULO FREIRE” - DA ETEC - Profª Anna de Oliveira Ferraz



No dia 05/05 a OAB de Araraquara, representada pelo presidente da Comissão de Direito do Consumidor, Dr. João Emílio G. G. Correa, participou da Semana Paulo Freire da ETEC, proferindo palestra presencial com o tema “Aspectos Gerais do Código de Defesa do Consu-

midor e Reflexos nas Relações Internacionais”.

A 5ª Subseção da OAB agradece a ETEC, na pessoa de seu Diretor, Célio Marcato, pelo convite que promove o entrosamento institucional promovendo a disseminação de cultura e conhecimento.

ABERTURA - PRIMEIRA SESSÃO DA 8ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

No dia 06/05 a Diretoria da OAB participou da abertura dos trabalhos da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, sediado em Araraquara. A sessão ocorreu na Casa 1 da Advocacia e Cidadania.

A 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina é presidida pelo Dr. Theodósio Pugliesi e tem como Vice-Presidente a Dra. Rosângela Gomes.



Reunião institucional – Seccional – Dra. Daniela Magalhães – Secretária-Geral da OAB/SP

No dia 09/05/2022 a Diretoria da OAB de Araraquara, representada pelos Diretores Felipe Oliveira e Clara Alvarenga, o Conselheiro Seccional da região de Araraquara, Silvio Barboza, e o Coordenador da Escola Superior da Advocacia - ESA - Núcleo Araraquara, Guilherme Leoni, receberam a Secretária-Geral da OAB/

SP, Dra. Daniela Magalhães e o Conselheiro Seccional e Presidente da Comissão de Assistência Judiciária da OAB/SP, Dr. Francisco Jorge Andreotti Neto na sede da Subseção.

Foram discutidas pautas de interesse da advocacia local, bem como questões relacionadas com a parte administrativa da Ordem.



DEFESA DAS PRERROGATIVAS

A 5ª Subseção continua firme na defesa das prerrogativas da advocacia.

Em novo procedimento protocolado perante a Subseção, advogado solicitou a intervenção da Comissão de Prerrogativas em processo judicial no qual teve honorários fixados em valor aviltante.

O expediente foi encaminhado para a Comissão de Prerrogativas da Subseção, presidida pelo Dr. Alan Sant'Anna, que despachou-o para o presidente da Subcomissão de Prerrogativas - Área Cível,

Dr. Caio Konishi. Em bem fundamentado relatório de admissibilidade, o Dr. Caio Konishi sustentou pela assistência em favor do colega. O relatório foi acolhido pela presidência da Comissão de Prerrogativas e Diretoria da OAB de Araraquara, seguindo agora para a Comissão Seccional de Direitos e Prerrogativas, com solicitação de outorga de procuração para que a OAB intervenha na condição de "amicus curiae" nos autos, visando afastar a fixação de honorários em valor aviltante.

OAB de Araraquara participa da semana jurídica do IMMES



Na cidade de Matão, a Diretora Dra. Clara Alvarenga, o Conselheiro Dr. Silvio Barboza e o Coordenador da ESA, Dr. Guilherme Leoni

estiveram na abertura da semana jurídica do IMMES, realizada na sede da Subseção da OAB de Matão, presidida pelo Dr. Paulo

Bernardi. A primeira palestra foi proferida pela Secretária-Geral da OAB/SP, Dra. Daniela Magalhães, com o tema: Advocacia 4.0 e a OAB.

ENTREGA DE CARTEIRAS

02/06/2022




Aline Óticas

© cuidado que seus olhos merecem

Aline Óticas oferece uma experiência única, desde o agendamento da sua consulta, indicação das lentes perfeitas, escolha da armação perfeita, adaptação e manutenções posteriores. Conta com os melhores laboratórios do mercado e excelência em armações.

CONDIÇÃO ESPECIAL PARA ASSOCIADOS

(16) 2500-0055 | Rua São Bento | 1761 | Araraquara | SP





O seu melhor almoço de domingo !

O melhor lugar para sua festa

Rod. Araraquara Bueno, 2780 (prox. ao banespinha)

Casamentos, aniversários e confraternizações

(16)
3331-2233
99777-8820

1º Registro de Imóveis e Anexos de Araraquara



Atendimento de segunda à sexta-feira:
Registro de imóveis: | Protesto / Registro de Títulos e documentos: das 9h às 17h

O 1º Registro de Imóveis de Araraquara é ente, sério e pronto a orientar as pessoas interessadas. Visa, sempre, a segurança e o interesse público

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

SÓ O REGISTRO DE IMÓVEIS PODE OFERECER SEGURANÇA JURÍDICA AOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

Av. Brasil 599 - Centro

www.1riararaquara.com.br

CHURRASCO - CONFRATERNIZAÇÃO - COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

No dia 07/05 foi realizado o Churrasco de Confraternização da Comissão de Esporte e Lazer da 5ª Subseção, presidida pelo Dr. Jair Amando.

O churrasco da Comissão de Esportes é tradição que antecede o início do Campeonato Estadual de Futebol da CAASP.

Neste ano, a final do campeonato ocorrerá na cidade de Araraquara, no Estádio da

Fonte Luminosa, em Novembro de 2022.

Em 2022, o time da Subseção de Araraquara joga coligado com os times das Subseções de Américo Brasiliense, Matão e Taquaritinga.

Em breve será apresentado o time e o novo uniforme!

A Diretoria da Subseção parabeniza a todos os membros e atletas da Comissão, que é extremamente ativa, organizada e dedicada.



Apresentação do time de futebol – Campeonato CAASP.



A Diretoria da 5ª Subseção da OAB/SP e a Comissão de Esporte e Lazer da 5ª Subseção realizaram na noite do dia 12/05/2022 a apresentação do time que jogará o campeonato da CAASP em 2022.

Neste ano, Araraquara joga coligada com as subseções de Américo Brasiliense, Taquaritinga e Matão.

Estiveram presentes no evento a Diretoria da OAB de Araraquara, representada pelo Diretor Dr. Felipe Oliveira, a Diretoria da OAB de Américo Brasiliense, re-

presentada pelo Diretor Dr. Paulo Sarti, o Conselheiro Seccional, Dr. Silvio Barboza, o Coordenador de Esportes de Alto Rendimento do Município de Araraquara, Édio Lopes, a presidente da Comissão de Esporte e Lazer Feminino da 5ª Subseção, Dra. Raquel de Paula, o presidente da Comissão de Esporte e Lazer da 5ª Subseção, Dr. Jair Amando, o presidente da Comissão de Esporte e Lazer da 241ª Subseção, Dr. Roberto Pereira, o presidente da OAB de Araraquara -triênio

2019/2021, Dr. Tiago Romano e o presidente da Comissão de Esporte e Lazer da 5ª Subseção - triênio 2019/2021, Dr. Cizenando Calazans, bem como os membros da comissão e jogadores.

No mesmo ato foi apresentado o uniforme do time e os patrocinadores.

Este é um ano especial para o esporte na OAB de Araraquara, pois em 2022 a final do campeonato estadual da CAASP será realizada em Araraquara, no Estádio Arena da Fonte.

DIPLOMAÇÃO - DIRETORIAS DE SUBSEÇÕES DA OAB/SP.



No dia 11/04/2022 foi realizada, no Teatro de São Paulo, a diplomação dos Diretores das Subseções da OAB/SP. Por questão de segurança sanitária, considerando que ainda não nos livramos do coronavírus, compareceram dois diretores de cada Subseção da OAB/SP, que representaram os demais diretores diplomados.

No evento, o presidente da Subseção de Araraquara, Dr. Felipe Oliveira, recebeu da Presidente da OAB/SP Dra. Patrícia Vanzolini e do Vice-Presidente Dr. Leonardo Sica o seu próprio diploma,

e os diplomas da Vice-Presidente Dra. Clara Alvarenga, do Secretário-Geral, Dr. Yuri Tramontano, da Secretária Adjunta, Dra. Camila Claudino e do Diretor-Tesoureiro, Dr. Paulo Malara.

O evento também serviu para troca de informações entre gestores de Ordem, visando o aprimoramento dos serviços prestados em prol da Advocacia. Junto dos Diretores estiveram também presentes os Conselheiros Seccionais da OAB/SP. Da região de Araraquara, esteve presente o Conselheiro Dr. Silvio Barboza.

Palestra Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior Defensor Público-Geral

09/05/2022 na Uniara



No 09 de maio, a Subseção se fez presente na palestra do Defensor Público-Geral da DPE/SP, Dr. Florisvaldo Fiorentino, realizada na UNIARA, com o tema “Defensoria Pública e o Contexto Histórico da Assistência Jurídica em Nosso País”. Estiveram presentes no evento o Coordenador do Curso de Direito da UNIARA, Dr. Fernando Passos, o Coordenador de Extensão em Direito da UNIARA, Dr. Fernando Rugno, Coordenador do EAD em Direito, Dr. Tiago Romano, o presidente do D.A, João Gabriel e os Diretores Felipe Oliveira e Camila Claudino.



NOVAS REGRAS PARA TELETRABALHO

Inicialmente, necessário dispor que o teletrabalho, também conhecido como trabalho remoto ou home office, é a prestação de serviços preponderantemente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo.

Essa modalidade ganhou força durante a pandemia do COVID-19. Neste sentido, pontua-se que para Vygotsky, Psicólogo russo, o Meio Influencia o Homem e o Homem Influencia, Forma e Transforma o Meio. Assim, pode-se dispor que diante a necessidade de alteração iminente da forma de contratação, visando a segurança do empregado e a necessidade da empregadora, criou-se o teletrabalho.

Acredita-se que essa modalidade agradou os trabalhadores por sua segurança e comodidade, bem como quanto os empregadores que, ao contrário do que muitos pensavam, viram a produtividade aumentar e os custos operacionais físicos diminuir.

Deste modo, a novidade passou a ser regulamentada definitivamente pelos artigos 75-A a 75-E da CLT, incluídas pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.

Ato contínuo, em 25/03/2022, foi publicada no Diário Oficial da União a MP 1.108, alterando o artigo 75-B, 75-C e 75-F, criando novas regras e possibilidades de otimização e crescimento.

Foram incluídas nos artigos a permissão da adoção do regime de teletrabalho para estagiários e aprendizes. A Medida também esclarece que no caso de o empregado optar pelo regime de teletrabalho, o empregador não se responsabilizará pelas despesas referentes ao seu retorno para o regime presencial de trabalho.

Também se encontra a possibilidade de adoção do modelo híbrido (alternância entre o home office e trabalho presencial), ou seja, o funcionário de modo habitual, poderá comparecer nas dependências do empregador para a realização de atividades específicas sem descaracterizar o regime de trabalho remoto.

Não menos importante, encontra-se também incluída a possibilidade de contratação em tal modalidade para prestar serviços por jornada, produção ou tarefa.

Mesmo diante as alterações, que podem dizer necessárias, pois antes do quadro pandêmico, não se encontrava os parâmetros necessários junto a CLT para tal modalidade, sendo, portanto, necessária tal regularização diante as alterações vivenciadas pela sociedade, perante o período de isolamento, a queda do mercado financeiro, o encerramento de muitas empresas, e tantas outras que precisaram se reinventar para “sobreviver” e manter seus quadros de funcionários.

Vale ainda dispor que o empregador continua sendo um funcionário com direitos e deveres que devem ser respeitados e honrados, com ética e profissionalismo.

Por fim, cabe a ressalva de que a Medida Provisória 1.109/22, publicada na mesma data da MP 1.108/22, prevê medidas trabalhistas alternativas a serem adotadas em caso de calamidade pública. Neste caso, o teletrabalho poderá ser adotado com particularidades previstas na norma.

A Medida Provisória 1.108/22 produz efeitos jurídicos imediatos, devendo ser convertida em Lei Ordinária dentro de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual prazo, sob pena de perda de validade, gerando, inevitáveis e necessários impactos na nossa sociedade.

Artigos relacionados:

<https://www.migalhas.com.br/depeso/364004/novas-regras-para-teletrabalho-criam-novas-possibilidades>

<https://www.migalhas.com.br/depeso/363050/a-mp-1-108-22-e-as-novas-regras-do-teletrabalho>



Palestra Ana Paula Otrenti

01/06/2022 na OAB



Vitta faz plantão imobiliário

Nos dias 09 e 10/06/2022, a empresa Vitta esteve presente na Casa 2 da Advocacia, com um plantão imobiliário.

A empresa firmou convênio com a OAB de Araraquara, concedendo melhores condições ex-

clusivas para a advocacia na compra de imóvel.

Confira a página exclusiva da parceria OAB Araraquara e Vitta em favor da Advocacia!

https://vittaararaquara.gpages.com.br/oab_bild_vitta_2022/

